



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 3-B/2020 – SEFOT

3 de Março de 2020

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM BELO HORIZONTE

A Seção de Estágios e Força de Trabalho de Apoio Externo/SEFOT torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos a estágio de ensino médio, para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, **exclusivamente**, aos alunos estudantes do primeiro ou segundo anos do **ensino médio**, com 16 anos ou mais;
- C) Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha de inscrição e enviar cópias **em PDF** dos documentos listados no item 2.C (a cópia dos documentos deverá ser enviada em um único documento formato .pdf).
- D) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio não obrigatório remunerado.
- E) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio de instituições públicas ou particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), comporá cadastro de reserva para futura convocação do turno e região escolhidos no ato de sua inscrição.
- G) O TRE/MG publicará resultado **mensal por turno e região** da seleção dos candidatos inscritos. A convocação respeitará a lista de classificação por turno/região publicada no site do TRE/MG. Os candidatos de uma lista mensal só serão convocados finda a lista do mês anterior, observado o disposto na alínea H.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- H) Por interesse da administração e na ocorrência de inexistir candidatos inscritos para convocação em um determinado turno, poderá o TREMG convocar candidato da mesma relação mensal, porém de região diversa daquele da vaga surgida. Nesse caso, deve o TRE/MG observar no ato da convocação, dentre as demais regiões da relação mensal, aquele candidato com a maior nota do turno desejado.
- I) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- a) O primeiro candidato deficiente será chamado para ocupar a quinta vaga em aberto e os demais após o intervalo de cada vinte vagas providas.

2. DAS VAGAS

A presente seleção tem por objetivo a formação de cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- ter idade mínima de 16 anos;
- estar regularmente matriculado em curso de ensino médio de instituições públicas ou particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação;
- estar cursando **o primeiro ou segundo anos do ensino médio**;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%, indicada em declaração fornecida pela instituição de ensino. Tal declaração deverá ser recente, assim considerada aquela emitida dentro do semestre de inscrição;
- possuir Título de Eleitor Regular (válido) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

a) A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica, **não sendo admitida a apresentação de média em forma conceitual**. A nota global deverá ser apresentada na base decimal (base 10) ou em base centesimal (base 100).

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Que estiver cursando o terceiro ano do ensino médio.

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: (*) documentos obrigatórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- (*) Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante no site do TREMG;
- (*) Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- (*) Título de eleitor válido e comprovante de quitação eleitoral – (emitida no endereço: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- (*) Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino, onde **conste a média global das notas** alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou base centesimal (base 100).;
 - a. A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser **assinada e carimbada** ou autenticada(o) pela instituição de ensino.
 - b. Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário.
- (*) No caso de candidato com deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

Todos os documentos deverão ser enviados via *site* do TRE/MG **em arquivo único em formato PDF ou compactado com conteúdo em formato PDF**, constituindo condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.

* Devido o prazo de validade do cadastro reserva ser 6 meses, a condição de estar quite com a Justiça Eleitoral poderá ser exigida no momento da assinatura do termo de compromisso na SEFOT.

D) PROCEDIMENTOS:

O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet no site do TRE/MG e enviar toda a documentação exigida através de um único anexo à ficha de inscrição. Caso o anexo esteja incorreto/incompleto, o candidato deverá realizar nova inscrição, abstendo-se de enviar mais de um anexo em uma mesma inscrição.

Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral ou no protocolo do TRE/MG;
- Fora do prazo;
- Por e-mail;
- Em desconformidade com as regras do presente Edital.

O TRE/MG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

E) PRAZOS:

- O período para inscrição será de **3 a 12 de março de 2020**.
- Enquanto houver indicação no *site* do TRE/MG da necessidade de compor cadastro de reservas para cargos e localidades/turnos respectivos, as inscrições poderão ser realizadas.
- Mensalmente o TRE/MG divulgará um resultado por região e turno do processo seletivo daqueles candidatos que se inscreveram.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- **As inscrições válidas recebidas até as 23:59 horas do dia 12 do mês em curso comporão a lista dos habilitados do referido mês**, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global.
- **Caso haja outro Edital no mesmo mês, o primeiro prevalecerá sobre o segundo e assim sucessivamente.**
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: a partir de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A) O edital com a classificação será publicado até o décimo dia útil após o fechamento das inscrições.

B) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada região e turno será criada uma lista com os candidatos inscritos mensalmente classificados em sua respectiva instituição de ensino.
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- **ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

C) Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

- O candidato que estiver em série mais adiantada;
- O candidato com maior idade.

5. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo.
- Para recorrer do resultado final, o estudante poderá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) **ou** encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- Todos os recursos serão analisados e julgados pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio à Governança e Desempenho de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão de seu recurso.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

6. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) A convocação obedecerá a ordem de classificação do aluno na região e turno e, respeitará uma alternância entre as instituições de ensino.
- B) Caso o cadastro reserva esteja sem candidatos numa determinada região ou turno, **excepcionalmente**, poderá ser aproveitado candidatos de outra região e/ou turno, obedecendo a respectiva classificação.
- C) IMPEDIMENTO:
- Não será convocado o estudante que estiver matriculado no último ano do curso no momento da convocação. Em casos de dúvida, poderá ser solicitada apresentação do comprovante de matrícula relativo ao período em curso ou a ser cursado.
 - Não será convocado o estudante que, quando da inscrição estiver no penúltimo ano do curso e a convocação se der em semestre posterior ao da inscrição.
- D) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global em cada região e turno, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/WhatsApp, quando surgir a vaga respectiva. Ele deverá responder expressamente à convocação informando sua aceitação ou não aceitação. O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- E) As demais vagas que surgirem serão preenchidas pelos próximos classificados, observando-se sempre os critérios de maior média de aproveitamento global e **alternância entre as instituições de ensino**.
- F) **Somente após a convocação de todos os estudantes da lista de classificados em um respectivo mês se procederá a convocação daqueles classificados em lista do mês subsequente, observado o disposto no item 1 H.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

7. OBSERVAÇÕES:

A) O estágio terá a duração de 1 a 6 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último ano do curso nem se desligado da instituição de ensino.

B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino (observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788, de 2008).

C) O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no momento da convocação, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga.

D) Caso o estudante tenha realizado mais de uma inscrição para estágio neste TRE/MG, o aceite para ocupar vaga em uma região/turno importará na desistência tácita ao ingresso em outra vaga de região/turno diverso.

E) Após aceitar a vaga em uma localidade, o estagiário não poderá ser transferido ou realizar permuta para outra cidade.

F) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será informado no momento da convocação.

G) O valor da bolsa-estágio é de R\$ 620,00 mensais para a jornada de 20 horas semanais.

H) O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$14,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.

I) Direitos do estagiário:

- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;
- Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
- Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
- Recebimento de certificado de estágio, ao final do mesmo, conforme Resolução nº 1.127/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

J) O objetivo do presente edital é constituir cadastro de reserva para convocação em decorrência de surgimento de vaga de estágio. Por esse motivo, o TRE/MG poderá a qualquer tempo suspender a divulgação de vagas e retorná-la quando entender conveniente, mantendo a lista de classificados para convocação, mesmo quando o processo seletivo estiver suspenso.

ACESSO À FICHA DE INSCRIÇÃO

- PARA SE INSCREVER [CLIQUE AQUI](#).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do TRE/MG.

Belo Horizonte, 3 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA FONSECA
Chefe Substituto
Seção de Estágios e Força de Trabalho de Apoio Externo